ATA N.º 19

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA

EM 19 DE OUTUBRO DE 2020 NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 45 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) – 2021

EDOC/2020/62493

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se transcreve e que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

"PROPOSTA

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, em matéria de exercício dos poderes tributários conferidos ao Município, (cfr. al. c) do nº 1 do artigo 25º da RJAL).

O nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

O nº 2 do artigo 26º deste mesmo diploma determina que a participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação de uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, assumindo uma redução de 1% às famílias, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Vitor Rodrigues)"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou o documento que a seguir se transcreve: (Doc. 1)

"PROPOSTA

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2021

O nº 1, do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

A devolução de uma parte destes 5%, é muitos casos uma prática que tem vindo a consolidar-se ao longo dos últimos anos, que reportada à liquidação do imposto em 2018 ascendem a cerca de 40% dos Municípios portugueses, existindo inclusivamente casos onde a devolução é integral.

Existem, de facto, municípios de grande dimensão onde a devolução é já uma prática corrente, adotada com a finalidade de reforçar o rendimento disponível das famílias, como é o caso de Sintra (4%), Braga (4,25%), Coimbra (4,5%), Gondomar (4,50%), Póvoa do Varzim (4%) ou Viseu (4%), entre outros.

Lisboa, o maior Município do país, devolve aos seus munícipes 2,5%, ou seja, 50% do valor arrecadado e Albufeira até devolve o valor integralmente.

Atentos às atuais circunstâncias, esta devolução ainda faz mais sentido, uma vez que as famílias, mais do que nunca, precisam de apoio financeiro.

Registamos, pois, com agrado que a proposta da Câmara, finalmente avance nesse sentido, passando de uma posição de negação neste princípio, onde não reconhecia nenhuma razão para devolver o que quer que fosse, para considerar uma proposta que o PSD tem vindo a apresentar, coerentemente, anos após ano, desde o início deste mandato autárquico.
Mas a devolução de 1%, nas circunstâncias da atual crise sanitária, económica e social, parece-nos de todo insuficiente, dado a perda generalizada de rendimentos, fruto da implementação do lay-off e até a subida significativa do nível de desemprego.
Nesse sentido, entendemos que, estas condições adversas, aliadas à evolução positiva da situação financeira da Câmara Municipal, se justifica por parte do Município um desagravamento, com maior dimensão.
Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea c), do nº 1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a fixação de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, nos termos do disposto no nº 1 e nº 2, do artigo 26º, também do mesmo Regime Financeiro das Autarquias Locais.
Vila Nova de Gaia, 19 de outubro de 2020.
O Grupo de Vereadores do PSD, na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea c), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2021, de uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, assumindo uma redução de 1% às famílias, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

PROPOSTA – IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) – 2021
EDOC/2020/62494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se transcreve e que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

"PROPOSTA
ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS
Considerando que:
- Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);
- O nº 14 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de Novembro, na sua redação atual, determina que a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro;
- Nos termos do nº 5 do artigo 112º daquele Código, compete ao Município, mediante proposta da Câmara e deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 da mesma disposição legal;
- Nos termos da alínea c) do nº 1 do citado artigo 112º a taxa aplicável aos prédios urbanos é a seguinte (Redação da Lei nº 7 – A/2016, de 30 de março):
- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%
- Os nºs 8 e 9 do mesmo artigo 112º permitem que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram, satisfatoriamente, a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo (Redação da Lei nº 21/2006 de 23 de Junho).
Desde o início deste ciclo autárquico, apenas nos anos de 2014 e 2015 não foi possível haver redução. Neste mandato autárquico, o IMI foi reduzido todos os anos.

Assim:
Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAJ, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2021:

1. *Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), fixar a taxa de 0,38% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;*
2. *Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens.*
3. *Nos termos e para efeitos do disposto no nº 9 do artigo 112ª do CIMI, fixar a majoração de 50% sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de outubro de 2020.
O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou o documento que a seguir se transcreve (Doc. 2):

"PROPOSTA
TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2021
A proposta que nos é presente, aponta para uma redação da taxa de IMI para prédios urbanos de 0,40% para 0,38%, uma redução de 5%, o que no contexto atual, marcado pela pandemia e face às dificuldades imprevisíveis que as famílias e as empresas têm pela frente no próximo ano nos parece insuficiente.
Significa isto que, na prática, um proprietário de um prédio urbano avaliado em 100.000 euros, no ano de 2021, em vez de 400 euros de IMI, passará a pagar 380 euros, ou seja, menos 20 euros por ano, o equivalente a uma poupança mensal de 1,67 euros.
Por outro lado, não traduz a resposta adequada que a Câmara Municipal pode e deve dar, perante esta situação de emergência social, sobretudo considerando os resultados líquidos dos últimos dois exercícios.
Se o ano passado nos congratulamos com o facto da Câmara Municipal a redução coincidir com a taxa que o PSD já havia proposto para 2018 e para 2019, é nossa convicção de que a proposta para 2021 poderia ser mais ambiciosa.
E não obstante a propalada a redução sucessiva desde 2016, Gaia continua a ser um dos Municípios do Grande Porto a praticar uma das mais elevadas taxas de IMI, se atentarmos que só a Trofa, com 0,44%, praticou uma taxa mais elevada em 2020, não acompanhando outros exemplos, que têm apostado numa redução significativa deste imposto, com claro benefício, em termos de poupança fiscal e consequente aumento de rendimento disponível.
Sendo a taxa de IMI em 2020 de 0,30%, no Porto, 0,37%, em Gondomar, 0,409%, em Valongo, 0,375%, na Maia e 0,375%, em Matosinhos, 0,30%, na Póvoa de Varzim e 0,34% em Vila do Conde, torna-se difícil perceber as razões da taxa de IMI em Gaia permanecer tão alta, penalizando de forma injusta todos os gaienses e criando condições penalizadoras para quem pretende investir no mercado imobiliário do concelho.
Tendo em consideração a atual situação de exceção, faria ainda sentido adotar o que já temos proposto em anos anteriores sobre a flexibilidade da taxa de IMI, no sentido de poder acomodar algumas bonificações, que seguramente poderiam a diferença para muitas famílias. Estamos a pensar naqueles que possuem apenas e só um único imóvel como sua propriedade o qual se destina a habitação própria e permanente ou nos proprietários com deficiência ou com deficientes a seu cargo, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
Estamos ainda a pensar nas famílias gaienses, através da implementação do IMI Familiar, atribuído às famílias que tenham, pelo menos, um filho dependente a seu cargo, e que já mereceu o apoio e aplicação prática na maioria dos municípios portugueses.
Nesse sentido propomos:

1- *Que a Câmara Municipal de Gaia delibere, reduzir a taxa de IMI para 2021, alterando a base da taxa atual de 0,40% para 0, 35%, aplicável a prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CIMI.*

2- *Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8, do citado artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos (prédios e terrenos) degradados ou abandonados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens.*
3- *Nos termos e para efeitos do disposto no nº 9 do artigo 112º do CIMI, fixar uma majoração superior aos atuais 30% sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.*

Vila Nova de Gaia, 19 de outubro de 2020.
O Grupo de Vereadores do PSD, na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2021:**

1. **Ao abrigo do nº 5, do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), fixar a taxa de 0,38% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1, do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;**
2. **Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8, do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens;**
3. **Nos termos e para efeitos do disposto no nº 9, do artigo 112ª do CIMI, fixar a majoração de 50% sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos do nº 10 do mesmo artigo.**

PROPOSTA – DERRAMA PARA 2021

EDOC/2020/62491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se transcreve e que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

"PROPOSTA
ASSUNTO: DERRAMA
Considerando que:
Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, autorizar o lançamento de derramas (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);
O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica;
O contexto atual, marcado pela pandemia COVID, criou dificuldades inesperadas e desafios às atividades económicas, que importa sejam atendidas pelos poderes públicos e pelas políticas fiscais, no limite de um equilíbrio saudável entre o público e o privado, sem nunca colocar em causa a capacidade de resposta das políticas municipais de saúde, educação e ação social, entre outras;
De acordo com o mesmo artigo:
"22- A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.
23- As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no nº 2 do referido artigo 16º aos seguintes critérios:

a) *Volume de negócios das empresas beneficiárias;*
b) *Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;*
c) *Criação de emprego no município.*

24- Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150000."

Esta prerrogativa legal, para além de ser um instrumento de política financeira, deve ser também um instrumento de política económica e social, de apoio às pequenas e médias empresas, enquanto entidades dinamizadoras da economia local.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAJ, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2021, nas seguintes condições:

1. *De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama, nos seguintes valores:*
   - 1,25% para empresas com um volume de negócios superior a €150.000 (redução de 0,25% face a 2019);
   - 1,0% para empresas com um volume de negócios até €150.000 (redução de 0,25% face a 2019);
   - Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixem no concelho em 2019 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
2. *Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2021, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.*

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou o documento que a seguir se transcreve (Doc. 3):

"PROPOSTA

DERRAMA PARA 2021

Incidindo a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), julgamos ser importante utilizar este instrumento, como forma de fidelizar e incentivar o tecido empresarial a fixar-se no concelho de Gaia.

O exemplo dos concelhos com elevado potencial empresarial é elucidativo da aposta numa política de incentivos empresariais através de vários instrumentos, entre outros a própria tributação de Derrama, ostentando um tecido empresarial forte e coeso, capaz de gerar emprego, receita e estabilidade económica.

Acresce que, face ao contexto excecional de crise económica e social, também é consensual a necessidade de redução da fiscalidade aplicável às nossas empresas, no sentido de lhes proporcionar maior competitividade, para poderem enfrentar nas melhores condições, face aos desafios e à imprevisibilidade dos mercados para o próximo ano.

Sendo o concelho de Gaia, um concelho onde mais de 97% do tecido empresarial é constituído por micros, pequenas e médias empresas e onde o desemprego ameaça atingir valores significativos, acima da média nacional, é fundamental a intervenção da Câmara Municipal no que seja possível para criar incentivos e benefícios fiscais para minimizar o impacto social desta crise.

Por outro lado, também as empresas de grande dimensão do nosso concelho poderão ganhar escala com a redução da tributação da Derrama, permitindo-lhes a obtenção de recursos financeiros adicionais, a partir do lucro tributável.

Neste momento, mais que a promoção de parques industriais ou polos empresariais, como a Câmara Municipal propunha nas Grandes Opções do Plano para 2020, impõe-se medidas de apoio e estímulo à economia, para evitar o risco de colapso financeiro de muitas empresas e a perda de milhares de empregos.

No contexto atual, e tendo em conta o apelo que o executivo faz para que "as dificuldades inesperadas e os desafios à atividade económica...sejam atendidas pelos poderes públicos e pelas políticas fiscais", julgamos manifestamente pouco a redução de 0,25% proposta pela Câmara, para aquele objetivo, tendo em conta que as regras de tributação de Derrama se mantém inalterada há praticamente uma década.

Acresce que a presente proposta consubstancia até um sinal contraditório, face à proposta aprovada na reunião de Câmara de 6 de abril passado, sobre as medidas de combate à pandemia neste domínio, nomeadamente, a "isenção total da Derrama para todas as pequenas e médias empresas para 2020".

Registamos, de todo o modo, com agrado, um avanço da Câmara, de encontro às propostas que o PSD tem apresentado ao longo do mandato, no sentido da isenção integral para as empresas que se fixem no concelho e que criem um número mínimo de postos de trabalho, durante um determinado período.

Assim e em alternativa à proposta que é presente pela Câmara, propomos que:

1. *De acordo com o nº 1 e nº 10 do artigo 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, seja fixada a taxa de derrama nos termos seguintes:*
   a) *1,20% para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros;*
   b) *Isenção da tributação para as empresas com volume de negócios até 150 mil euros;*
   c) *Isenção da tributação durante 3 anos para as empresas que se fixem no Concelho em 2021 e desde que criem e mantenham durante esse período, pelo menos um posto de trabalho, caso seja microempresa, ou 5 ou mais postos de trabalho, caso seja uma PME;*
   d) *Isenção da tributação durante 3 anos, para as empresas que transfiram durante o ano de 2021 a sua sede social e a sua direção efetiva para o concelho de Gaia e aí permaneçam por um período nunca inferior a cinco anos.*
2. *Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano 2021, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.*

Vila Nova de Gaia, 19 de outubro de 2020.

O Grupo de Vereadores do PSD, na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2021, nas seguintes condições:**

1. **De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro da Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82 – D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:**
   - 1,25% para empresas com um volume de negócios superior a €150.000 (redução de 0,25% face a 2020);
   - 1,0% para empresas com um volume de negócios até €150.000 (redução de 0,25% face a 2020);
   - Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixem no concelho em 2020 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
2. **Que o produto da sua cobrança seja afeto no ano de 2021, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.**

PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – 2021

EDOC/2020/62496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se transcreve e que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

"PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, os Municípios podem cobrar taxas previstas na lei a seu favor.
Nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2014, de 10 de fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada TMDP;
Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
Nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 106º do referido diploma legal, o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;
Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas municipais e fixar o respetivo valor.
Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta:
Proponho
Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, 0,25% para vigorar no ano de 2020.
Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de outubro de 2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea b), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, em 0,25% para vigorar no ano 2021.**

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE MOBI.E, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM HUB DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

EDOC/2020/61367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre MOBI.E, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a instalação e exploração de um Hub de carregamento de veículos elétricos no território do município, nos termos apresentados.**

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A., A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €21.00 (VINTE E UM EUROS)

EDOC/2020/59902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar a proposta de aceitação de bens móveis doados pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., a favor do Município de Vila Nova de Gaia, no montante de €21.00 (vinte e um euros) , nos termos apresentados.**

RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O LOTE Nº 5 DO PARQUE EMPRESARIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/22921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **nos termos da Informação2020.86/DCAJRM de 12.10.2020, o seguinte:**

1- **Após confirmação do cumprimento da obrigação das prestações mensais pela Superficiária, revogar a deliberação de Câmara de 27/01/2020, que procedeu à resolução do contrato de constituição de direito de superfície sobre o lote 5 do Parque Empresarial de S. Félix da Marinha por incumprimento da Superficiária Artevasi;**
2- **Que nesta data estão esclarecidas todas as condições para o cumprimento das condições de constituição do referido direito de superfície, podendo iniciar-se o decurso dos prazos contratualmente definidos para o efeito;**
3- **Disso se notificando a superficiária do lote 5, em cumprimento do procedimento de audiência de interessados.**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO DE "CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA BEIRA-RIO" – PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CONDOMÍNIO

EDOC/2019/71254

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Concordo. 10.10.2020. À Câmara para ratificação. 12.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 10.10.2020 que aprovou o indeferimento do pedido formulado pelo concessionário, nos termos da Informação 20.07/DCAJRM de 27.01.2020**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

EDOC/2017/37699

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.10.2020"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que, ao fim de 3 anos, a Direção Geral de Veterinária decidiu responder, criando uma nova situação para os concursos que estão em curso e para a nomeação do veterinário municipal.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que apesar da Direção Geral de Veterinária se ter pronunciado, ficou sem perceber o fundamento, pelo qual estão a inviabilizar a decisão da Câmara de 16 de dezembro.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a Câmara tem apenas uma médica veterinária, a Drª Helena Frias, que não é funcionária do Município, mas cedida pelas Águas de Gaia, por acordo de cedência. Que, na altura, pretendia nomear a Drª Helena Frias como médica veterinária municipal, porque o Dr. Rui Jardim apresentou a demissão do cargo, a prazo, porque sentia-se impossibilitado de satisfazer os dois municípios. Disse que a Câmara solicitou um parecer à DGAV, para perceber se era possível nomear alguém que, estando ao serviço do município, através de um acordo de cedência, não era, de facto, titular de um contrato de trabalho em funções públicas, com o município. Que a DGAV não respondeu e, como "quem cala, consente" e pela sua interpretação isso era possível, preparou-se para fazer a referida nomeação. Contudo, a Câmara fez uma nova consulta à DGAV, que respondeu, dizendo que a Drª Helena Frias não poderia ser nomeada, o que tornou necessário revogar a deliberação de 18 de dezembro.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a jurisprudência não é pacífica nesta matéria, porque mesmo havendo a cedência e a Drª Helena Frias sendo dos quadros das Águas de Gaia, entende que poderia ser nomeada veterinária municipal. Disse não ser claro e que a Câmara não pode suportar-se, apenas, no parecer da DGAV, pelo que, irá abster-se na votação, por ter um entendimento diferente relativamente à situação. Disse não ser obrigatório ser titular de um contrato de trabalho em funções públicas, para ser nomeado veterinário municipal.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **revogar a deliberação de 18 de dezembro de 2017, que nomeou nomeação da Dra. Helena Frias como veterinária municipal, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DA CORGA – ARCOZELO

EDOC/2015/56807

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a cedência gratuita da parcela de terreno para alargamento da Rua da Corga, Arcozelo, de acordo com os pressupostos e nas condições contantes do acordo de cedência, nos termos informados.**

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ARTISTAS DE GAIA – COOPERATIVA CULTURAL, CRL, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DO APOIO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA ONDA BIENAL 2020, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA IV BIENAL DE ARTE DE VILA NOVA DE GAIA 2021, NO MONTANTE TOTAL DE €36.125,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS)

EDOC/2020/10477

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura Cancela disse verificar, no documento, um conjunto de exposições projetadas, no âmbito deste acordo de parceria. Que nos anos que se realizar a bienal, existe uma verba de cerca de 80.000 euros e nos anos em que ela não se realiza, serão atribuídos cerca de 30.000 euros. Que face

à cautela a tomar relativamente àquilo que será imprevisível em 2021, entende que esta parceria poderá não concretizar-se, porque existe um plano de atividades de 31/01/2020 que, provavelmente, será cumprido por um quarto desse tempo e, para 2021, por muito esforço que se venha a fazer, também é imprevisível se as pessoas estarão em condições de implementar todas estas imposições.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o acordo é aprovado para criar as condições para que as pessoas se sintam tranquilas a trabalhar e, se o evento não se realizar, faz-se o estorno.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Artistas de Gaia – Cooperativa Cultural, CRL, no âmbito específico do apoio destinado às atividades da Onda Bienal 2020, tendo em vista a realização da IV Bienal de Arte de Vila Nova de Gaia 2021, no montante total de €36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €32.244,07 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SETE CÊNTIMOS)

EDOC/2020/59199

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro destinado à aquisição de um veículo de transporte de passageiros de 9 lugares, adaptado a passageiros com mobilidade reduzida, no montante global de €32.244,07 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €32.461,75 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS)

EDOC/2020/61625

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para apoio financeiro destinado à aquisição de um veículo de transporte de passageiros de 9 lugares, no montante global de €32.461,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ASCENSOR NA SEDE DA FREGUESIA DE PEDROSO, NO MONTANTE GLOBAL DE €44.591,79 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2020/61626

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para apoio financeiro destinado à aquisição e instalação de um ascensor na sede da freguesia de Pedroso, no montante global de €44.591,79 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES DO PROJETO PARA A OBRA DE REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA, NO MONTANTE GLOBAL DE €4.000,00 (QUATRO MIL EUROS)

EDOC/2020/62039

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da Madalena, para apoio financeiro destinado à aquisição dos estudos preliminares do projeto para a obra de reabilitação da sede da Junta de Freguesia da Madalena, no montante global de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS OBRAS DO CENTRO PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, NO MONTANTE GLOBAL DE €69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL EUROS)

EDOC/2020/62332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja da Paróquia de São Félix da Marinha, para apoio financeiro destinado às obras do Centro Paroquial da Paróquia de São Félix da Marinha, no montante global de €69.000,00 (sessenta e nove mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS DE MAFAMUDE, NO MONTANTE GLOBAL DE €149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS)

EDOC/2020/59209

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro destinado às obras de requalificação das capelas mortuárias de Mafamude, no montante global de €149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AGP COMUNICAÇÃO, LDA PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DA XV GALA AUDIÊNCIA, NO MONTANTE DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2020/59208

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a AGP Comunicação, Lda, para apoio financeiro destinado à realização da XV Gala Audiência, no montante de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO RANCHO REGIONAL DE GULPILHARES PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2020/62290

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Rancho Regional de Gulpilhares, para apoio financeiro destinado às obras na sede da associação, no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS OBRAS DE RESTAURO DOS ALTARES DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO MONTANTE GLOBAL DE €16.600,00 (DEZASSEIS MIL E SEISCENTOS EUROS)

EDOC/2020/62291

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Confraria de Nossa Senhora da Saúde, para apoio financeiro destinado às obras de restauro dos Altares da Capela de Nossa Senhora da Saúde, no montante global de €16.600,00 (dezasseis mil e seiscentos euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SANDIM, NO MONTANTE GLOBAL DE €150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2020/62135

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, para apoio financeiro destinado à construção da Casa Mortuária de Sandim, no montante global de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, NO MONTANTE GLOBAL DE €137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL EUROS)

EDOC/2020/62198

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a Câmara, em fevereiro do ano passado, celebrou um protocolo com a Junta de Freguesia, no valor de 120.000 euros, e o Senhor Presidente, em junho deste ano, apresentou uma proposta à Câmara no valor de 30.000 euros, destinados à aquisição de equipamentos, informando que as obras já estariam concluídas. Perguntou o porquê desta imprevisibilidade.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a obra no antigo posto de saúde está praticamente pronta e que a Câmara aprovou a proposta dos 20.000 euros, antes, para haver dotação financeira. Que foi feito o procedimento e, à posteriori, surge um problema sério no telhado, o qual tem de ser resolvido.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, para apoio financeiro destinado às obras de substituição do telhado da sede da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, no montante global de €137.000,00 (cento e trinta e sete mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO LARGO "PEDRA DA AUDIÊNCIA", NO MONTANTE GLOBAL DE €150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2020/62185

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Avintes, para apoio financeiro destinado às obras de reabilitação do Largo "Pedra da Audiência", no montante global de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, AS ÁGUAS DE GAIA E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TENDO EM VISTA A HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO DAS RUAS DO CONCELHO

EDOC/2020/60822

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, as Águas de Gaia e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, tendo em vista a higienização e desinfeção das ruas do concelho, nos termos apresentados.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA – FEDAPAGAIA TENDO EM VISTA ASSEGURAR O RESPETIVO FUNCIONAMENTO, NO MONTANTE GLOBAL DE €45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2020/61731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Federação das Associações de Pais do concelho de Vila Nova de Gaia – FEDAPAGAIA, tendo em vista assegurar o respetivo funcionamento, no montante global de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €99.495,30 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS)

EDOC/2020/61941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, tendo em vista a execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €99.495,30 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos), nos termos apresentados.**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DA RUA DAS PONTES, NO MONTANTE GLOBAL DE €24.736,16 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS)
EDOC/2020/61954
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canelas, tendo em vista a execução de trabalhos de arranjo da Rua das Pontes, no montante global de €24.736,16 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), nos termos apresentados.**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €159.999,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS)
EDOC/2020/62034
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da Madalena, tendo em vista a execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove euros), nos termos apresentados.**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE PARTE DA RUA 25 DE ABRIL, NO MONTANTE GLOBAL DE €114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL EUROS)
EDOC/2020/62288
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, tendo em vista a execução de trabalhos de arranjo de parte da Rua 25 de abril, no montante global de €114.000,00 (cento e catorze mil euros), nos termos apresentados.**

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS, NO MONTANTE GLOBAL DE €344.564,80 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2020/62289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozelo, tendo em vista a execução de trabalhos em diversos arruamentos, no montante global de €344.564,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), nos termos apresentados.**

PEDIDO DO PAGAMENTO DO MONTANTE EM DÍVIDA, EM 20 PRESTAÇÕES MENSAIS, NO VALOR DE €98.55 (NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDA DE JUROS, DA FATURA FTR07/6890

EDOC/2020/40605

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **autorizar o pagamento do montante em dívida, em 20 prestações mensais, no valor de €98.55 (noventa e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescida de juros, da fatura FTR07/6890, referente a pagamento de licença de quiosque, solicitado por Maria Luisa Ferreira Cardoso Costa, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €767.56 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2020, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2020/57423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, ou seja, o valor de € 502,29 (quinhentos e dois euros e vinte e nove cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 03 de outubro de 2020, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €168.33 (CENTO E SESSENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A SANTA MARIA DA FEIRA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2020, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GRIJÓ

EDOC/2020/59498

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade**, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, ou seja, o valor de € 82,83 (oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), para deslocação a Santa Maria da Feira, no dia 04 de outubro de 2020, solicitado pela Associação Desportiva de Grijó, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €254,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E SETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A BRAGA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2020, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS SANDIM

EDOC/2020/60707

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade**, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, ou seja, o valor de € 142,85 (cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), para deslocação a Braga, no dia 24 de outubro de 2020, solicitado pela Associação Desportiva Modicus Sandim, nos termos informados.**

INDICADORES FINANCEIROS – OUTUBRO 2020

EDOC/2020/62441

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

"CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE HIDROGÉNIO DESIGNADA POR HYDROGEN REFILLING STATION (HRS), EM VILA NOVA DE GAIA" – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ANÚNCIO

EDOC/2020/39872

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade**, aprovar as minutas de anúncios DRE e JOUE, nos termos do nº 2, do artigo 40º do CCP., relativo à Concessão da Conceção, Construção e Exploração de um posto de abastecimento de hidrogénio designada por Hydrogen Refilling Station (HRS), Vila Nova de Gaia, nos termos propostos.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO

EDOC/2019/75006

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara ratificação. 09.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09.10.2020, que aprovou a minuta retificada, relativa à empreitada de Reabilitação energética do empreendimento de habitação social de Perosinho, nos termos informados.**

EMPREITADA CENTRO CÍVICO JOSÉ DA SILVA CANDOSO

EDOC/2020/62593

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou o documento que a seguir se transcreve: **(Doc 4)**

MOÇÃO

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FUTURO CENTRO CÍVICO DE OLIVEIRA DO DOURO

A consolidação de uma comunidade passa pelo reforço do valor da sua identidade, pela preservação e aprofundamento da sua história, dos seus valores e da sua memória. Neste contexto a atribuição de um nome é um elemento fundamental para o alicerçar de uma comunidade, sendo que esse agente será fator integrador, mobilizador e dinamizador, mantendo viva a capacidade criadora de um Povo. Ao longo dos tempos, a nossa freguesia, possui nomes que são valores indiscutíveis do nosso património cultural, social, associativo, desportivo e cívico, como foi o caso do autarca José da Silva Candoso, antigo autarca desta freguesia e um ilustre Oliveirense.

Assim, considerando:

a) A importância de José Candoso para a vida coletiva, institucional e associativa da freguesia ao longo de vários anos, como antigo autarca, mas sobretudo como homem de causas e do amor que tinha à sua terra;

b) A figura serena, humilde, inteligente e com uma educação e humanidade difíceis de encontrar nos dias de hoje, que deve ser exemplo para todos;

c) A amizade, respeito, elevação e relação que, ao longo dos anos, os mais variados membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo PSD tiveram com José Candoso;

d) O futuro Centro Cívico de Oliveira do Douro como um equipamento relevante para a freguesia e digno da saudosa memória de José Candoso.

Os membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo PSD, reunidos em 29 de Setembro de 2020, vêm desta forma, propor ao Executivo da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro e a esta Assembleia que:

1. Ao futuro Centro Cívico de Oliveira do Douro, após a sua conclusão, lhe seja atribuída a designação de: "Centro Cívico José da Silva Candoso".

Caso seja aprovada, apresente moção deve ser remetida ao Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Presidente da Câmara Municipal de Gaia, Assembleia Municipal de Gaia e à família de José da Silva Candoso.

Oliveira do Douro, 29 de Setembro de 2020.

Membros da Assembleia de Freguesia de Oliveira do Douro

Joaquim Ferreira da Silva

Vitor Martins"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que esta é uma obra municipal e não da freguesia, pelo que a assembleia de freguesia deve tratar apenas dos assuntos que lhe compete.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento, da empreitada do Centro Cívico José da Silva Candoso e aprovar a composição do júri, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FAUSTO DA SILVA TAVARES

EDOC/2020/47183

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Fausto da Silva Tavares, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR OFÉLIA ISABEL MARQUES SOUSA

EDOC/2020/40469

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Ofélia Isabel Marques Sousa, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE AULAS PERSONALIZADAS DE NATAÇÃO NA PISCINA MUNICIPAL DA VILA D'ESTE, NO ANO LETIVO 2020/2021, NO VALOR DE €2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MÓNICA SUSANA DE ALMEIDA LOPES VIEIRA

EDOC/2020/36494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa relativa a aulas personalizadas de natação na Piscina Municipal da Vila d'Este, no ano letivo 2020/2021, no valor de €2.205,00 (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Mónica Susana de Almeida Lopes Vieira, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA VILA D'ESTE PARA O SEU FILHO MENOR, ADAM GABRIEL ETTAOUASS REIS, NO VALOR TOTAL DE €1.105.00 (MIL CENTO E CINCO EUROS), SOLICITADO POR NADIA ETTAOUASS

EDOC/2020/44856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela frequência da piscina municipal da Vila d'Este, do menor Adam Gabriel Ettaouass Reis, no valor total de €1.105.00 (mil cento e cinco euros), solicitado por Nadia Ettaouass, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL PARA O SEU FILHO MENOR, EDUARDO FERREIRA PUREZA, NO VALOR TOTAL DE €1.105.00 (MIL CENTO E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERNANDA MARIA SOUSA FERREIRA

EDOC/2020/45617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela frequência da piscina municipal, do menor Eduardo Ferreira Pureza, no valor total de €1.105.00 (mil cento e cinco euros), solicitado por Fernanda Maria Sousa Ferreira, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA VILA D'ESTE PARA O SEU FILHO MENOR, GUSTAVO OLIVEIRA MENDES, NO VALOR TOTAL DE €1.105.00 (MIL CENTO E CINCO EUROS), SOLICITADO POR SÓNIA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDOC/2020/50814

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela frequência da piscina municipal da Vila d'Este, do menor Gustavo Oliveira Mendes, no valor total de €1.105.00 (mil cento e cinco euros), solicitado por Sónia Catarina Rodrigues de Oliveira, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €2.636,12 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €1.082,99 (MIL E OITENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO, NO VALOR DE €100,00 (CEM EUROS), PROC.º 4895/19, SOLICITADO POR CARLA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SÃO MARTINHO

EDOC/2020/49148

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €2.636,12 (dois mil seiscentos e trinta e seis euros e doze cêntimos), da taxa de emissão do alvará de licença de obras, no valor de €1.082,99 (mil e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) e da taxa de licença de obras de demolição, no valor de €100,00 (cem euros), Proc.º 4895/19, solicitado por Carla Maria dos Santos Oliveira São Martinho, nos termos informados.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL, NO VALOR DE €146,63 (CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ÂNGELA MARIA DA SILVA

EDOC/2020/42150

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal devida pelos serviços prestados pelo Centro de Reabilitação Animal, no valor de €146,63 (cento e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), solicitado por Ângela Maria da Silva, nos termos informados.**

VENDA AMBULANTE DE CASTANHAS ASSADAS

EDOC/2020/61253

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

1. A criação de lugares destinados ao exercício da venda ambulante de castanhas assadas nos seguintes locais:

- Praceta de Salvador Caetano (General Torres) - 2 lugares;
- Centro Cívico / Rua Alvares Cabral - 2 lugares;
- Rotunda de Santo Ovídeo/ Rua Soares dos Reis - 1 lugar;
- Jardim do Morro - 2 lugares;
- Rua Raimundo de Carvalho - 1 lugar;
- Avenida da República (estação João de Deus) - 1 lugar;
- Avenida Diogo Leite - 3 lugares;
- Avenida Ramos Pinto - 1 lugar.

2. A atribuição dos direitos de ocupação aos agentes económicos residentes em Gaia, que tenham apresentado requerimento e restantes documentos à data da deliberação da Câmara Municipal e que apresentem risco de exclusão social (a avaliar pelos serviços municipais competentes).

3. Que as licenças a atribuir vigorem no período compreendido entre 01 de Novembro de 2020 e 31 de Março de 2021.

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE TENDO EM VISTA UMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2020/39925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse tratar-se de uma comparticipação para os clubes que têm as suas equipas séniores a disputar o campeonato nacional.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020 celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube, tendo em vista uma verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos informados.**

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA TENDO EM VISTA UMA VERBA SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2020/39930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020 celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, tendo em vista uma verba suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos informados.**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE PEDROSO PARA APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE BANCADA E AMPLIAÇÃO DO F.C. DE PEDROSO, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2020/61665

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Pedroso, para apoio financeiro à construção de cobertura de bancada e ampliação do F.C. de Pedroso, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos informados.**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E BASKET CLUBE DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, NO MONTANTE TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2020/61675

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Basket Clube de Gaia, para apoio financeiro ao Projeto de Desporto Adaptado – Basquetebol em cadeira de rodas, no montante total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR FERNANDA MARIA DOMINGUES DA SILVA

EDOC/2020/60629

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Fernanda Maria Domingues da Silva, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA AMORIM

EDOC/2020/62100

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria de Fátima da Cunha Amorim, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SANDRA MARIA MOREIRA PEIXINHO CHAMINÉ ALMENDRA

EDOC/2020/62064

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Sandra Maria Moreira Peixinho Chaminé Almendra, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ADÉLIA FERNANDA ALVES MAXIMIANO

EDOC/2020/61921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Adélia Fernanda Alves Maximiano, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR LUCINDA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA

EDOC/2020/60926

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Lucinda dos Santos Barbosa da Silva, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOANA TIAGO GUERREIRO SANTOS FRANÇA – PROCº 4865/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2020/61138

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Joana Tiago Guerreiro Santos França, Procº 4865/20 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOANA TIAGO GUERREIRO SANTOS FRANÇA – PROCº 4860/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2020/61144

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Joana Tiago Guerreiro Santos França, Procº 4860/20 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOANA TIAGO GUERREIRO SANTOS FRANÇA – PROCº 4864/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2020/61126

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Joana Tiago Guerreiro Santos França, Proc° 4864/20 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOANA TIAGO GUERREIRO SANTOS FRANÇA – PROC° 4858/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2020/61080

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Joana Tiago Guerreiro Santos França, Proc° 4858/20 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOANA TIAGO GUERREIRO SANTOS FRANÇA – PROC° 4862/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2020/61082

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Joana Tiago Guerreiro Santos França, Proc° 4862/20 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA INÊS LEITE MACEDO – PROC° 4753/20 – CERT – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2020/62001

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Maria Inês Leite Macedo, Proc° 4753/20 – CERT, freguesia da Madalena, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA INÊS LEITE MACEDO – PROC° 4754/20 – CERT – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2020/62420

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Maria Inês Leite Macedo, Procº 4754/20 – CERT, freguesia da Madalena, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR SARA ISABEL CARDOSO CARNEIRO LIMA – PROCº 4663/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2020/62418

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão de constituição de regime compropriedade, solicitado por Sara Isabel Cardoso Carneiro Lima, Procº 4663/20 – CERT, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM TAPUMES DE 19,55M X 0.40M DE LARGURA, PELO PRAZO DE NOVE MESES, NO MONTANTE DE €316,71 (TREZENTOS E DEZASSEIS EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS), PROC.º 3666/19 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR URBAN INFANTE, LDA

EDOC/2020/62091

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.10.2020."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, **aprovar o pedido de redução em 50% da taxa de ocupação do espaço público com tapumes de 19,55m x 0.40m de largura, pelo prazo de nove meses, no montante de €316,71 (trezentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos), Proc.º 3666/19 – CP, freguesia de Oliveira do Douro, solicitado por Urban Infante, Lda, nos termos informados.**

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA,** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, , Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Vítor Rodrigues)